



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFPE Nº 142, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Altera, *ad referendum*, a Resolução nº 118, de 22 de fevereiro de 2022, a qual aprovou o novo Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFPE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho e considerando

- I - o Processo Administrativo nº 23300.009074/2022-40; e
- II - a Resolução nº 118, de 22 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior do IFPE,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, a alteração do art. 14 do Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), aprovado por meio da Resolução nº 118, de 22 de fevereiro de 2022, suprimindo os incisos I, II e III, o parágrafo único e passando o caput a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. Quando o estudante possuir vínculo empregatício, as regras para concessão de bolsas deverão estar em consonância com a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2021."
(NR)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e/ou no Boletim de Serviços do IFPE.

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos de Sa Junior, Presidente(a) do Conselho Superior**, em 23/08/2022, às 17:40, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0283928** e o código CRC **BBBBBF9**.